

7 de maio de 2025

Diário Oficial

Nº 28.983

Página 6

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO Nº. 003/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2025

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS - AMC
PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2024/10559

OBJETO:

I. O presente instrumento tem por objeto a CONCESSÃO GRATUITA DE USO a CONCESSIONÁRIA, de bem imóvel de propriedade do CONCEDENTE, localizado na Avenida General Vale, 189, bairro: Bandeirantes, CEP. 78.010-000 Cuiabá-MT, com área total de 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados) e área construída de 1.165,00 m² (mil cento e sessenta e cinco metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 48.319 do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT
II. O imóvel foi avaliado em R\$ 8.473.744,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), conforme Laudo de Avaliação (fls. 239 a 261), juntados aos autos, elaborados por técnicos da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAG.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

OTAVIANO PIVETTA
Vice-Governador
Estado de Mato Grosso
CONCEDENTE

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONCEDENTE
KELI CRISTINA RAMOS
Associação Matogrossense dos Cegos - AMC
CONCESSIONÁRIA

Protocolo 1689421

PORTARIA Nº 055/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao Contrato nº 018/2025/SEPLAG, da EMPRESA SILVEIRA & DALMAS LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/00441, que trata da solicitação de gestor de contrato, fiscal titular e fiscal substituto do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência 28.04.2025.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2025/00441 e CONTRATO Nº 018/2025/SEPLAG	Silveira & Dalmas LTDA	R\$ 34.080,00	O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de plaquetas/etiquetas patrimoniais para atender a demanda dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, quando da incorporação de bens móveis permanentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, na proposta e no Termo de Referência nº 001/2025/CPM/SEAPS.	Lara Cristina Estevam Rodrigues. Matrícula nº 273921.	Elieel Rezende Ernesto. Matrícula nº 220003.	Marden Botelho Ferreira da Silva. Matrícula nº 52736.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1689454

PORTARIA Nº 056/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercer a Função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato relacionado abaixo, firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado.

Considerando, o processo SEPLAG-PRO-2025/00202 que se trata da solicitação de Gestor, fiscal titular e fiscal substituto do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 84c15135



Autenticado com senha por JESSICA FRANCISCA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / GCONT - 07/05/2025 às 09:21:17.
Documento Nº: 26718312-3130 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26718312-3130>

SIGA

SEPLAGCAP 202518378A